

ANÁLISE SOBRE OS PROCESSOS DE RACISMO NO TJRS

SOUZA, Renata Karolyne¹ (renatak.souza@aiesec.net); **BECKER, Simone²** (simonebk@yahoo.com.br);

1 Discente do curso de Direito da UFGD – Dourados; PIBIC/UFGD;

2 Docente do curso de Direito e Relações Internacionais da UFGD – Dourados, do PPGAnt, PPGS e bolsista de produtividade CNPq;

A pesquisa a seguir apresentada, trata-se da análise dos processos relativos a crimes de racismo, fundamentado na lei 7716/89, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do sul, cuja demanda se deve ao fato de ser um estado dito “progressista” em relação ao pensamento jurídico como bem podemos observar no direito alternativo que lá surgiu. A partir desse viés, o intento da pesquisa volta-se aos questionamentos acerca da existência de condenações pelo crime de racismo nessa região, e as principais causas de absolvições e se as mesmas são recorrentes. No dia 24 de novembro de 2015 realizei pesquisa junto ao site www.tjrs.jus.br e no campo “jurisprudência” procurei pela palavra chave “racismo”. Então, vieram à tela 450 resultados, filtrados pelo campo criminal e então restaram ao todo 62 acórdãos, quando acrescentada a palavra-chave “apelação criminal racismo”. Desses 62 acórdãos, apenas 11 (entre condenações e absolvições) eram sobre racismo propriamente dito, considerando que a busca provavelmente filtrou resultados que apenas mencionavam a palavra, mas não faziam menção diretamente ao assunto. Como nossa pesquisa é no sentido de analisar as justificativas e fundamentos que levam às decisões de absolvição e condenação, nos interessa em particular as apelações que ao total eram 08. Das 08 apelações, apenas 03 eram de condenações por crime de racismo, e uma dessas decisões se baseava na suposta não existência de preconceito no Brasil por ser um país miscigenado. A resposta para todas as indagações feitas para a iniciação desse trabalho se travestem de denúncia acima de tudo, constatação de um estado e toda uma sociedade que é preconceituosa e segregadora, mas não se reconhece como tal. Não se pune majoritariamente por crime de racismo no TJRS, mas também não se pune nos tribunais pesquisados (TJSP, TJMS) por crime de racismo no Brasil desde muito tempo atrás, na proporção que se desclassifica as denúncias de racismo para injúria por “teor racial”. Mas a solução para esse problema é primordialmente sociológica, o estudo apurado acerca das relações sociais é imprescindível para determinar o entendimento de um juiz ao formar sua convicção, e não um embasamento no senso comum, que será exposto nesse mesmo trabalho. O término desse trabalho vem com uma solução de humanização do Judiciário, estudo sociológico acerca das relações interpessoais e sociais, e o banimento do senso comum, pedindo o mínimo que é a dignidade, tão falada e dita garantida a todos os cidadãos brasileiros, mas cada vez mais defasada, incerta e líquida.

Palavra-chave: Lei Caó, TJRS, crime de racismo.

Agradecimentos: Ao programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UFGD, vinculado à pró-reitora de Extensão – PROEX/UFGD pela concessão de bolsa de iniciação científica, bem como ao CNPq pela bolsa de produtividade à pesquisadora orientadora.